



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777

E-mail: pmmm@interall.com.br

Camara

LEI nº 876, de 12 de dezembro de 2.000

(Dispõe sobre a transferência de bens patrimoniais para a Câmara Municipal).

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI


Artigo 1º = Ficam transferidos para o patrimônio da Câmara Municipal de Monte Mor, os bens em utilização pelo Legislativo, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), conforme relação anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º = Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 12 de dezembro de 2.000


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete, designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

RELAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS TRANSFERIDOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLACA Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
✓ 3607	(1) Telefone 8791360.....	10,00
✓ 3622/38	(17) Cadeiras fixas.....	510,00
✓ 3639	(01) Poltrona Almofada.....	20,00
✓ 3640	(01) Mesa de Som-8 canais.....	250,00
✓ 3641	(01) Amplificador.....	100,00
✓ 3642	(01) Equalizador.....	150,00
✓ 3643	(01) Tape Deck.....	120,00
✓ 3644	(01) Rack.....	80,00
✓ 3645	(04) Microfones.....	100,00
✓ 3646/52	(04) Caixas Acusticas.....	200,00
✓ 3653/55	(03) Pedestais de Mesa.....	45,00
✓ 3656	(01) Pedestal de chão (girafa).....	20,00
✓ 3657	(01) Tribuna.....	30,00
3658/60	(03) Mastros de bandeira.....	30,00
✓ 3661	(01) Crucifixo.....	20,00
✓ 3662	(01) Sineta.....	10,00
✓ 3683/91	(09) Quadros de Presidente.....	180,00
✓ 3692	(01) Bebedouro de água.....	250,00
✓ 3693/94	(02) Ventiladores de Teto.....	200,00
✓ 3696	(01) Arquivo de aço.....	50,00
✓ 3698	(01) Mesa de reunião.....	200,00
✓ 3699/706	(08) Poltronas sem braços.....	320,00
✓ 3707/11	(05) Módulos estofados.....	250,00
✓ 3712	(01) Floreira com bacia.....	50,00
✓ 3713	(01) Mesa de Centro.....	50,00
✓ 3714/15	(02) Armários 2 portas.....	400,00
✓ 3717/19	(03) Mesas c/ 6 gavetas.....	600,00
✓ 3720/21	(02) Mesas com 2 gavetas.....	220,00
✓ 3722/23	(02) Mesas c/2 gavetas.....	160,00
✓ 3724/25	(02) Balcões com portas.....	160,00
✓ 3726	(01) Poltrona Giratoria.....	80,00
✓ 3727/28	(02) Poltrona fixas.....	120,00
✓ 3729	(01) Arquivo de madeira.....	100,00
✓ 3730	(01) Cadeira giratoria.....	80,00
✓ 3731	(01) Arquivo de aço com 05 gavetas.....	100,00
✓ 3732	(01) Arquivo de aço com 4 pes.....	80,00
✓ 3733	(01) Mesa p/telefone.....	15,00
✓ 3734/35	(02) Maquinas calculadora.....	160,00
✓ 3736/37	(02) maquinas de escrever eletronica.....	500,00
✓ 3738	(01) Maquina de escr.elet.Olivet.....	250,00
✓ 3739	(01) Microcomputador.....	550,00
✓ 3740	(01) Estabilizador.....	50,00
✓ 3741	(01) Teclado p/computador.....	200,00

Al placa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

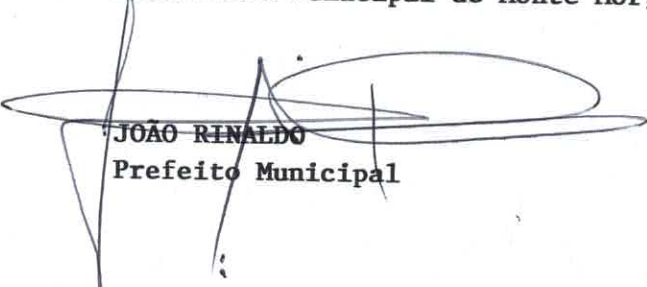
CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777

E-mail: pmmm@interall.com.br

fls. 02 - relação de bens

✓ 3742	(01) Monitor	120,00
✓ 3743	(01) Impressora.....	300,00
✓ 3744	(01) Mouse.....	20,00
✓ 3745	(01) Mesa para micro.....	150,00
✓ 3746	(01) Mesa para impressora.....	120,00
✓ 3747	(01) Ventilador c/pedestal 2	200,00
✓ 3748	(01) Fax simile	500,00
✓ 3749	(01) Maq.Escrever Facit.....	80,00
✓ 3750	(01) Encardenedora.....	150,00
✓ 3751	(01) Guilhotina	10,00
✓ 3753	(01) Quadro de avisos	20,00
3754	(01) Canopla c/3 mastros p/bandeira	10,00
✓ 3755	(01) Placa de bronze.....	150,00
✓ 3756	(01) Geladeira consul	250,00
✓ 3757	(01) Fogão de duas bocas.....	50,00
	Total	R\$ 9.200,00

Prefeitura Municipal de Monte Mor, em 12 dezembro de 2.000


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

